

COMUNICADO 002/2006

**COMISSÃO ELEITORAL DO SINTSEF – BA
ELEIÇÕES 2006 – TRIÊNIO 2007/2009**

Comunicamos que de acordo com o artigo 34, item I do Regimento Eleitoral do SINTSEF/Ba, o prazo para pedido de Impugnação de Candidaturas das Chapas Registradas e divulgadas por esta Comissão Eleitoral no dia 26.10.2006 nos meios de comunicação do **SINTSEF-Ba**, expirou no dia 31.10.2006. Até a referida data (31.10.2006), não foi protocolado junto à Comissão Eleitoral do Sintsef-Ba, nenhum pedido de impugnação de candidatura de nenhuma das duas chapas registradas para as Eleições do Sintsef-Ba/2006. Portanto, não cabe mais nenhum pedido de impugnação das candidaturas das chapas registradas.

Salvador, 06 de novembro de 2006.


PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

UM ELO DE SOLIDARIEDADE E LUTA